



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 362/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 19 de março de 2024.

Referente: Indicação nº 020/2024
1ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 020/2024** de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 134/2024-DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
794/2024

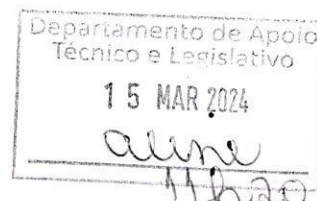
DATA / HORA
21/03/2024 14:42:56

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Memorando nº. 134/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 1º de março de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo



Referente: Indicação nº. 020/2024 – Memorando nº . 0.282/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, o qual pleiteia a possibilidade de instalar pontos de ônibus com cobertura na Av. Dr. Antônio João Abdalla em frente ao GLP Cajamar IV (nos dois sentidos da avenida) no bairro de Cajamar Centro – Cajamar/SP.

Em resposta ao pleito apresentado, desejamos comunicar o estado atual do processo de contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos de paradas de ônibus, o qual teve início por volta de agosto de 2023.

No entanto, é imperativo salientar que o contrato anterior foi rescindido devido à entrega dos abrigos em desacordo com os padrões estabelecidos, resultando em um considerável atraso na continuidade do novo processo licitatório. Além dessa contrariedade, a introdução de melhorias nos abrigos também influenciou no adiamento, notadamente a inclusão de piso tátil e sistemas de iluminação antifurto e antivandalismo.

Após a conclusão do termo de referência, com a adição dessas melhorias, constatou-se a inviabilidade de realizar o pregão dentro do prazo estipulado pela Lei Federal nº 8.666/93, respeitando todos os requisitos temporais obrigatórios.

Considerando que os processos iniciados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 deveriam ser licitados e finalizados até 31/12/2023, data na qual a nova legislação de licitações (Lei Federal nº 13.133/2021) passaria a reger todos os novos procedimentos licitatórios em todas as esferas governamentais, tornou-se necessário cancelar o processo de contratação da empresa especializada em fornecimento e instalação de abrigos de paradas de ônibus. Destarte, requer-se a abertura de um novo processo licitatório em conformidade com a nova legislação vigente.

Sem mais.

Atenciosamente,



ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 020 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
116/2024

DATA / HORA
17/01/2024 11:59:46

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalar pontos de ônibus com cobertura na Av. Dr. Antônio João Abdalla em frente ao GLP CAJAMAR IV (nos dois sentidos da avenida) no bairro de Cajamar Centro - Cajamar/SP. (Conforme Fotos).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os trabalhadores dos respectivos galpões vêm reclamando que ficam expostos ao sol e no período de chuvas os mesmos não tem outra opção para se resguardar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de janeiro de 2024


Flavio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/24
às 09h42


Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 14 fevereiro /2024
Despacho: encaminhada - se

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

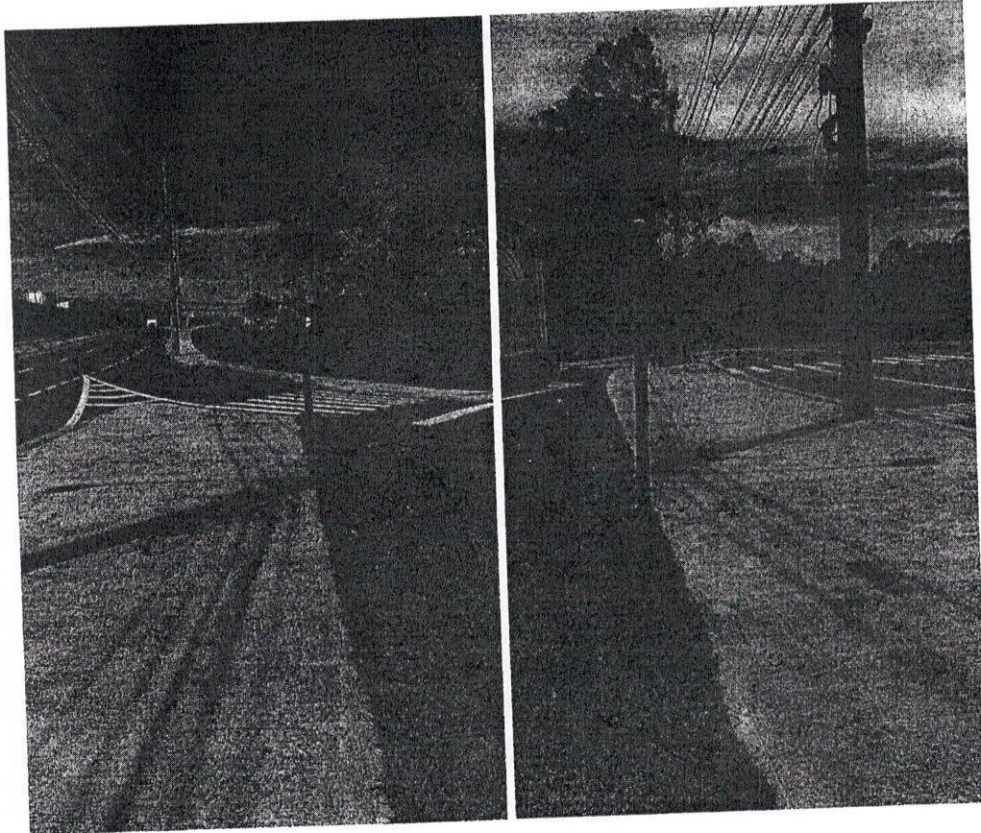
Gabinete vereador Flávio Comajo
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/24
às 09h42

Michelle Alves
Agente Administrativo
RS 16.910

Gabinete vereador Flávio Comajo
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo